



CONGRESSO NACIONAL

MPV-540

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 10/08/2011	Medida Provisória nº 540/2011			
Autor Deputado Antonio Brito – PTB/BA			Nº do Prontuário	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte § 9º ao artigo 2º:

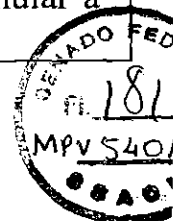
“§ 9º Os produtos que utilizem, no seu processo produtivo, etanol (NCM 22.07) ou qualquer outra matéria prima de fonte renovável em substituição a matérias primas de origem não renovável terão direito, nos termos definidos pelo Poder Executivo, ao crédito de que trata o caput, apurado a uma alíquota não inferior a seis por cento.”

JUSTIFICATIVA

Tradicionalmente, os principais insumos de produção de algumas indústrias são originários de recursos não renováveis. Por serem recursos esgotáveis e estarem estigmatizados como poluentes, as empresas vêm destinando expressivos esforços e investimentos no desenvolvimento de novas tecnologias que possibilitem a utilização de recursos renováveis com vistas ao desenvolvimento sustentável.

Apesar dos esforços privados para atingir tais objetivos, estas empresas neste segmento enfrentam dificuldades para conquista de espaço no mercado em função do seu custo mais elevado de produção e de matérias-primas.

Nesse sentido, para que o Brasil possa assumir um papel de ponta no desenvolvimento de segmentos estratégicos é fundamental uma participação ativa do governo, que, aliada aos atuais esforços empreendidos pela iniciativa privada, poderá incrementar as iniciativas de inovação em curso e estimular a implementação de novos projetos e investimentos no setor.



Diante desta necessidade, a presente medida se propõe a estimular o desenvolvimento dessas novas tecnologias, a competitividade dos produtos e principalmente a utilização de matérias primas de fontes renováveis, em especial a originária do etanol, sem descartar eventuais matérias primas sucedâneas.

PARLAMENTAR

Antonio Carlos

